



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

CONSELHO DE REPRESENTANTE DE TURMA

ORIENTAÇÕES 2022



EDUCAÇÃO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

SPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PEDAGÓGICAS

DIRETORIA DE MODALIDADES DE ENSINO E TEMÁTICAS ESPECIAIS

COORDENAÇÃO DE TEMÁTICAS ESPECIAIS E TRANSVERSALIDADE CURRICULAR



EDUCAÇÃO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
QUEM É QUEM ?	5
AÇÕES PREVISTAS	6
ETAPAS DA AÇÃO	7
1ª ETAPA: FORMAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL E MOBILIZAÇÃO PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO.....	7
2ª ETAPA: REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DE TURMA	8
3ª ETAPA: CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DE REPRESENTANTES DE TURMA	9
4ª ETAPA: ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO	10
5ª ETAPA: CULMINÂNCIA DA AÇÃO E ENVIO DO RELATÓRIO FINAL	11
MEIOS DE COMUNICAÇÃO	12
MONITORAMENTO DA AÇÃO	13
CRONOGRAMA	14



APRESENTAÇÃO



O Conselho de Representantes de Turma, desenvolvido desde 2017 pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, tem o intuito de promover a participação estudantil nas escolas e estimular o protagonismo dos estudantes. A ação consiste no processo de escolha de representantes estudantis, por meio da eleição nas turmas e nas escolas, na composição dos Conselhos de Representantes de Turma e na elaboração e execução de Planos de Ação propostos pelos mesmos.

Devido ao contexto dos dois últimos anos, em decorrência das medidas de prevenção à disseminação da COVID-19, as atividades dos Conselho de Representantes de Turma foram interrompidas. Mesmo assim, sabemos que muitas escolas conseguiram se adaptar e continuar com as atividades dos Conselhos de Representantes de Turma contribuindo e apoiando os estudantes durante o Regime Especial de Atividades Não Presenciais – REANP.

Em 2022, a SEE/MG propõe a retomada das atividades do conselho de representante de turma no formato habitual, de modo a incentivar a participação dos estudantes no espaço escolar. Além disso, propomos que a elaboração dos Planos de Ação seja expandida para os anos finais do Ensino Fundamental nas Escolas Estaduais de Minas Gerais.

Assim, apresentamos passo a passo para a realização da eleição do Representante de Turma e constituição do Conselho de Representantes de Turma da Escola.

Em 2019, nas 3.050 escolas públicas Estaduais ofertantes do Ensino Fundamental– Anos Finais e Ensino Médio no Estado de Minas Gerais foram eleitos /as 79.801 Representante de Turma. A atuação desses representantes culminou na elaboração de 2.710 planos de ação. Cabe ressaltar, ainda, que 68 escolas de Ensino Fundamental– Anos Iniciais organizaram processo de eleição de Representantes de Turma. Para além disso, dez escolas indígenas das SRE Guanhães, Januária e Pará de Minas elaboraram seus Planos de Ação, representando um avanço na política de juventude.

A ação **Conselho de Representantes de Turma** é destinada às escolas que não oferecem o Ensino Médio Integral.

As escolas estaduais de Ensino Médio Integral deverão seguir as orientações do modelo específico de fomento ao protagonismo juvenil: LÍDERES DE TURMA.



REPRESENTANTE DE TURMA

O/A Representante de Turma é o/a estudante eleito de forma democrática pelos seus pares (colegas de turma) para representá- los, no âmbito da escola, de acordo com os interesses da sua classe.

Cada turma elegerá UM(A) representante.



CONSELHO DE REPRESENTANTES DE TURMA

É constituído por todos/as Representantes de Turma eleitos na Escola. O Conselho tem o papel de contribuir para o fortalecimento da gestão democrática e da participação dos/as estudantes. É responsável por planejar e executar o Plano de Ação dos estudantes



REPRESENTANTES DA ESCOLA

São dois representantes eleitos pelos membros do Conselho de Representantes de Turma. O mais votado será o titular e o segundo mais votado o suplente.



EDUCADOR REFERÊNCIA

Poderá ser um (a) professor (a) ou um (a) especialista da escola que deverá dar apoio aos Representantes de Turma, em cada etapa do processo, e contribuir para os encaminhamentos das pautas de interesse dos estudantes entre os demais servidores da escola e direção.

O (a) Educador (a) Referência deverá organizar com a direção tempo para desenvolver as atividades.



REFERÊNCIA DA JUVENTUDE NA SRE

É o (a) servidor (a) referência selecionado (a) a partir de seu perfil pelo (a) Superintendente da Regional de Ensino para acompanhar as atividades com os estudantes.

Deverá auxiliar as escolas e será responsável pela comunicação entre o Órgão Central da SEE, SRE, Escola e Representantes da Escola.



ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) E ENSINO MÉDIO

- Eleição de Representantes de Turma;
- Constituição do Conselho de Representantes de Turmas com reuniões mensais registradas;
- Elaboração e execução do Plano de Ação do Conselho.

As escolas com Ensino Médio Integral possuem modelo específico para a formação e atuação dos LÍDERES DE TURMA e deverão seguir as orientações presentes nele.



ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

- A Eleição de Representantes de Turma e a Constituição do Conselho de Representantes na escola, bem como, o desenvolvimento do Plano de Ação é sugerido para o segmento.

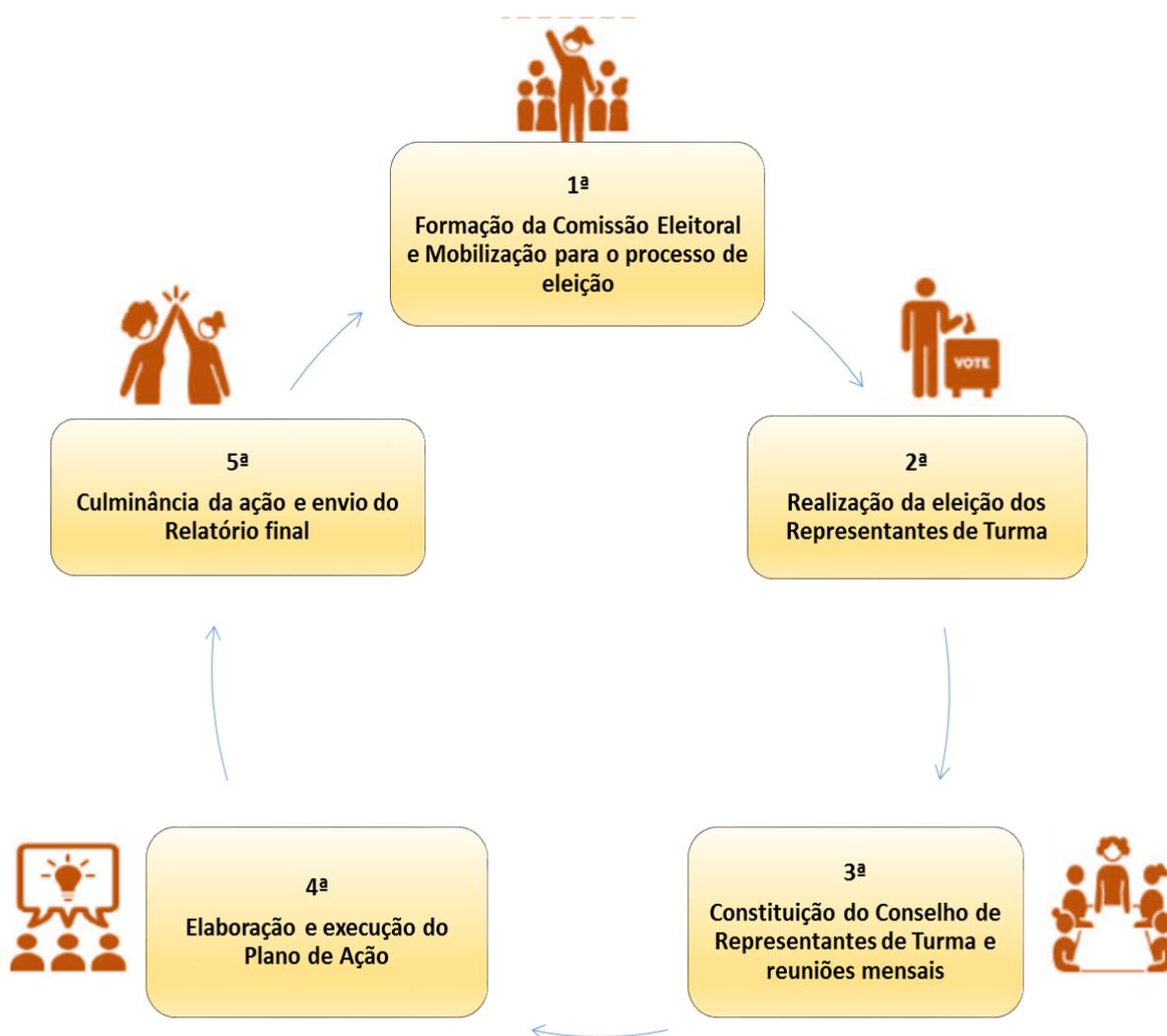
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO INDÍGENA, ENSINO TÉCNICO, ESCOLAS DO SISTEMA PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO



- Para esses atendimentos, a direção da escola poderá optar pela forma mais adequada para promover a participação dos/as estudantes, considerando a realidade de cada comunidade escolar.



A ação está organizada em cinco etapas:



1ª ETAPA: FORMAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL E MOBILIZAÇÃO PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO

A Comissão Eleitoral tem o papel de organizar e acompanhar o processo de eleição dos/as Representantes de Turma, zelando pela democracia no processo. Para isso, deverá planejar atividades de mobilização e conscientização dos/as estudantes e dos/as servidores (as) sobre a importância dos/as Representantes de Turma. Essa Comissão será composta pelo (a) Especialista em Educação Básica e por estudantes que não se candidatarão em 2022.

Envolvidos na ação



Direção:

A direção deverá envolver os/as docentes e demais servidores da escola na organização do processo de eleição dos/as Representantes de Turma, zelando para a garantia da divulgação e efetivação do mesmo.

Especialista:

O (a) Especialista deverá organizar a comissão eleitoral e acompanhar o planejamento e execução do processo de eleição.

Estudantes:

Constituirão a Comissão Eleitoral e, junto ao Especialista, deverão realizar a eleição dos/as Representantes de Turma.

Os/as estudantes participantes da comissão serão os/as Representantes de Turma do ano anterior que não se candidataram e, caso haja necessidade, o/a

- É fundamental, para a efetividade da ação, que a eleição seja democrática. Não é permitida a indicação pela Gestão e pelos/as docentes de nenhum(a) Representante ou o impedimento de nenhuma candidatura e não deverá ser assumido nenhum critério além do número de votos.



2ª ETAPA: REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DE TURMA

Esta etapa deverá ser realizada em cada turma e será acompanhada pela Comissão Eleitoral. Todos/as estudantes, sem restrição, poderão se candidatar.

Envolvidos na Ação:

Direção:

A direção deverá garantir a efetivação do processo eleitoral.

Especialista:

Como integrante da Comissão Eleitoral, deverá acompanhar o planejamento e execução do processo de eleição.

Estudantes:

Os/as estudantes que integram a Comissão Eleitoral deverão organizar e realizar a eleição em cada turma de modo a garantir a democracia no processo.



- Realizada a eleição dos/as representantes em cada uma das turmas, a Comissão Eleitoral deverá organizar uma lista de nomes e contato desses Representantes. Além disso, essa comissão deverá apresentar o relatório das atividades realizadas pelo Conselho de Representantes do ano anterior.
- A Comissão Eleitoral será desfeita ao final das eleições.



3ª ETAPA: CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DE REPRESENTANTES DE TURMA

O Conselho de Representantes de Turma é um espaço de representação dos/as estudantes junto à Direção da Escola, com o intuito de fortalecer a gestão democrática e garantir a participação dos/as estudantes.

Envolvidos na Ação:

Direção

A direção deverá garantir a execução do cronograma de reuniões do Conselho de Representante de Turma e apoiar o/a Educador(a) Referências das ações. Sempre que possível, a direção também deverá participar das reuniões.

Estudantes:

Irão constituir efetivamente o Conselho de Representantes de Turma, serão responsáveis pela escolha de dois representantes da Escola, por meio de voto direto, além da elaboração e execução do Plano de Ação. Os/as estudantes do Conselho também deverão registrar as reuniões e, caderno ou ata própria.

Educador Referência:

Poderá ser um(a) professor(a) ou Especialista da escola, indicado pelo Conselho de Representantes de Turma, cabendo ao mesmo aceitar ou não a incumbência de coordenar as ações da juventude nas escolas, considerando sua disponibilidade e a anuência da gestão da escola. Deverá apoiar o diálogo entre o Conselho de Representantes de Turma, o corpo docente, a direção da escola e a Referência da Juventude na SRE. Participará ativamente das reuniões, zelando pelo cumprimento dos prazos, o registro e a progressão das discussões. Também será responsável por gerenciar o fluxo de informações e comunicação.



Sobre a Organização das reuniões:

- As reuniões do Conselho de Representantes de Turma deverão ocorrer mensalmente, em data, horário e local comunicados previamente ao/à Educador(a) Referência e à Direção da Escola. Caso considere necessário e viável, o Conselho poderá se reunir mais de uma vez no mês.
- As reuniões deverão ser registradas em caderno ou ata própria, com descrição da reunião, nomes e assinaturas dos presentes.
- Cada turno poderá organizar reuniões separadas, de modo a garantir a participação do maior número de Representantes de Turma, desde que os membros articulem meios para socializar os debates e deliberações de cada reunião.
- A primeira reunião do Conselho deverá ocorrer ainda no mês de março para a apresentação dos Representantes de Turma eleitos, comunicados gerais e a eleição dos Representantes da Escola.
- Os membros do Conselho de Representantes de anos anteriores (2019 e/ou 2020), poderão ser convidados para participar dessa reunião com intuito de apresentar as ações realizadas no ano anterior, desafios e potencialidades desse espaço representativo.



4ª ETAPA: ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

O Plano de Ação consiste na atividade proposta e desenvolvida pelos/as estudantes, visando discutir e desenvolver atividades em torno de uma situação-problema identificada pelos/as próprios/as estudantes. Escolas que realizaram o Plano de ação em anos anteriores terão a oportunidade de aprofundar o mesmo tema, buscando outros enfoques, metodologias e estratégias, ou ainda, construir um novo plano de ação.

Envolvidos na Ação:



Direção e Especialista:

Mobilizar a equipe docente e demais servidores e dar suporte aos estudantes.

Estudantes:

Serão responsáveis por elaborar o Plano de Ação e definir o enfoque e as estratégias a serem adotadas.

Educador Referência:

Orientar e acompanhar a elaboração do Plano de Ação e sua execução.

- As orientações para elaboração do Plano de Ação 2022 serão encaminhadas conforme cronograma disponível neste documento.



5ª ETAPA: CULMINÂNCIA DA AÇÃO E ENVIO DO RELATÓRIO FINAL

Esta etapa é o resultado de toda mobilização e esforço realizado pelo(a) Educador(a) Referência e pelos Representantes de Turma. Trata-se da execução final da ação (como, por exemplo, jogos interclasse, seminário, exposição, feira, apresentação cultural, entre outros), tendo em vista que a culminância da ação pode acontecer em mais de um dia, devido à natureza das atividades.

Após a Culminância, o Conselho de Representantes de Turma deverá encaminhar o Relatório Final, via formulário eletrônico, a ser disponibilizado pelo Órgão Central da SEEMG.

Envolvidos na Ação:

Direção, Especialista e Educador(a) Referência:

O/a diretor(a) irá mobilizar a equipe docente e demais servidores e mecanismos da escola para dar suporte aos estudantes.

Estudantes:

Serão os sujeitos centrais da execução, desenvolvendo as atividades planejadas.





MEIOS DE COMUNICAÇÃO



Deverá ser definida a forma de comunicação considerada mais eficiente para garantir as trocas de informações entre estudantes, docentes, especialistas, Educador(a) Referência, Direção Escolar, Superintendência Regional de Ensino e Órgão Central da Secretaria de Estado de Educação.

Referência da Juventude na SRE:

Acompanhar o processo de constituição da rede de comunicação, escolhendo junto aos educadores de referência os meios que poderão ser utilizados para melhorar o fluxo de informação entre eles e com os/as estudantes, com atenção à legalidade de seu uso.

Educador (a) Referência:

Participar da definição dos meios digitais de comunicação com o Servidor Referência da Juventude na SRE. Definir os meios de comunicação com o Conselho de Representantes de Turma, de acordo com os/as estudantes e a realidade da escola, com o objetivo de garantir que todas as turmas recebam os comunicados.

Estudantes:

Deverão sugerir os meios de comunicação a serem adotados pelo(a) Educador(a) Referência para se comunicar com cada turma e disseminar as informações e regras para uso adequado da rede.

- Como sugestão, poderão ser criados murais informativos, grupos de e-mail ou outros meios para divulgação das informações pertinentes aos Representantes de Turma.
- O compartilhamento de informações não é restrito ao Órgão Central. As Referências da Juventude das Superintendências Regionais de Ensino e os (as) Educadores de Referência das Escolas também poderão construir materiais de apoio e divulgar ações da Regional e Escola, compartilhando boas práticas. Os/as estudantes também podem articular com o/a Educador(a) Referência a divulgação de informações via grupo. É importante estabelecer um código de conduta para uso desses espaços.





MONITORAMENTO DA AÇÃO



O monitoramento da ação será realizado por meio de formulários eletrônicos disponibilizados pelo órgão central ou pelas Superintendências Regionais de Ensino da Secretaria de Estado de Educação para o envio de registros de atividades realizadas pelo Conselho, e/ou por visitas às escolas.

Os formulários eletrônicos deverão ser respondidos pelos Representantes de Turma.

Ao longo do ano letivo serão disponibilizados três formulários sobre:

- Processo de eleição e perfil dos estudantes eleitos;
- Elaboração do Plano de Ação;
- Execução do Plano de Ação.

Envolvidos na Ação:

Estudantes:

Deverão preencher os formulários que irão embasar o diagnóstico da abrangência e efetividade da ação.

Direção, Especialista e Educador(a)

Referência:

Darão apoio aos estudantes no ato de preenchimento.

Referência da Juventude na SRE:

Deverá acompanhar e incentivar o preenchimento dos formulários.

Referências:

Imagens:

Negócio vetor criado por gstudioimagen - br.freepik.com

Pessoas vetor criado por pikisuperstar - br.freepik.com





CRONOGRAMA



DATA	ATIVIDADE
07 a 11/03	1ª Etapa: Formação da Comissão Eleitoral e Mobilização para o processo de eleição
14 a 21/03	2ª Etapa: Realização da eleição dos Representantes de Turma.
21/3 a 01/04	3ª Etapa: Constituição do Conselho de Representantes de Turma Realização da 1ª Reunião do Conselho de Representantes de Turma. (*As reuniões deverão ser mensais).
Até 01/04	Envio dos dados dos Representantes de Turma para a SEEMG, via formulário online
ABRIL	4ª Etapa: Elaboração do Plano de Ação. Realização da 2ª reunião: Elaboração do Plano de Ação
MAIO	4ª Etapa: Elaboração do Plano de Ação. Realização das reuniões mensais.
JUNHO	4ª Etapa: Elaboração do Plano de Ação. Realização das reuniões mensais.
JULHO	4ª Etapa: Elaboração do Plano de Ação. Realização das reuniões mensais.
25/07 a 12/08	Envio do formulário de monitoramento da ação, via formulário online.
AGOSTO	4ª Etapa: Execução do Plano de Ação. Realização das reuniões mensais.
SETEMBRO	4ª Etapa: Execução do Plano de Ação. Realização das reuniões mensais.
OUTUBRO	4ª Etapa: Execução do Plano de Ação. Realização das reuniões mensais. Organização para a realização das atividades de culminância
16 a 19/11	5ª Etapa: Culminância da ação. Culminância do Plano de Ação do Conselho durante a “Semana de Educação para a Vida”.
Até 06/12	5ª Etapa: Envio do Relatório Final, via formulário online.